

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos a data de emissão da ordem de compra.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2024/SESAD

A Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade pregão eletrônico, tombada sob o nº 04/2024, cujo objeto é a aquisição de colchões, capas para colchões e oleados, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Divino Amor (HMDA), Hospital Márcio Marinho, e UPA Maria Nazaré dos Santos, pertencentes a Secretaria

Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, inicialmente agendada para o dia 07 de março de 2024, está suspensa para adequações após ser identificado inconsistências na instrução processual. Informações poderão ser obtidas no portal Licitações-e, com o ID nº 1038980.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2024.

Rhawenne S. B. da Silva
Comissão de Contratação/SESAD
Mat. 20311

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024; PROCESSO Nº 4.835/2024; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / UNI HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.484.373/0001-24, **OBJETO:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** 05/03/2024 à 31/12/2024; **RECURSOS:** 02.051.10.303.0016.2716; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:**15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de Março de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO (SEM EFEITO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

OBJETO: Aquisição de análogos de insulinas e insumos para controle de glicemia para suprir as necessidades da Rede de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

Torno sem efeito a adjudicação do objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: itens 6, 8 e 10 anteriormente adjudicados para: **ARTMED COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 04.361.467/0001-18), totalizando R\$ 1.710.900,00 (Um milhão, setecentos e dez mil e novecentos reais), publicada no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2024, na edição nº 4185, uma vez que a empresa citada se recusou a assinar o contrato firmado com a Secretária de Saúde deste município.

Obs: Os itens 3, 4, 5 e 7 foram desertos.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2024

George Paiva de Assunção
Pregoeiro-CPL/SESAD